



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

DECRETO Nº 299/91, de 16 de abril de 1991.

Constitui o Fundo Rotativo Comuni-  
tário que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribui-  
ções legais e conforme Lei nº 135/91, de 15.04.91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Fundo Rotativo Comunitário ,  
objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa de Apóio à  
Moradia.

Art. 2º - A receita que será transferida para o Fundo de  
que trata o artigo anterior, originar-se-á de Convênio celebrado  
entre a Fundação de Ação Social - FAS e a Prefeitura Municipal de  
Iguatu.

Art. 3º - A aplicação e prestações de contas dos recursos  
do Fundo Rotativo serão feitas de acordo com as normas estatuídas  
na Lei 4.320/64, obedecidas as cláusulas conveniadas.

Art. 4º - Os recursos para constituição do Fundo serão  
transferidos para a Secretaria de Ação Social, através de dotação  
específica consignada no orçamento do Município.

Art. 5º - O Fundo terá caráter rotativo, sendo que seu  
saldo positivo apurado em balanço, será transferido para o exercí-  
cio seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 16 de abril de 1991.

*Hildernando José Bezerra Moreira*  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal